



REGULAMENTO

ACADEMIA
DE MÚSICA
DE TELHEIRAS

MÚSICA, EDUCAÇÃO E CULTURA

ANO LECTIVO
2019/2020

ÍNDICE

- 3** 1. Oferta Educativa
- 3** 2. Modalidade/Regime de Frequência
- 3** 3. Ano Lectivo e Calendário Lectivo
- 4** 4. Horários
- 4** 5. Inscrições
- 5** 6. Mensalidades e Pagamentos
- 5** 7. Avaliação
- 6** 8. Diplomas
- 6** 9. Audições
- 6** 10. Gravação de Repertório nos Estúdios da Clave de Soft
- 6** 11. Aluguer de Instrumentos e Salas de Estudo
- 7** 12. Faltas de Professores/Alunos e Atrasos
- 7** 13. Alterações de Curso, Modalidade e Desistências
- 8** 14. Reuniões/Comunicação com Encarregados de Educação
- 8** 15. Danos Materiais

1 / OFERTA EDUCATIVA

1.1. Na Academia de Música de Telheiras, adiante designada por AMT, lecciona-se em diferentes áreas nomeadamente: Instrumento/Canto; Música para Bebés; Expressão, Iniciação e Formação Musical; Coro/Combo; História da Música; Análise e Técnicas de Composição, entre outros.

2 / MODALIDADE/REGIME DE FREQUÊNCIA

2.1. Curso Livre (todas as idades)

Modalidade que permite ao aluno uma selecção livre da oferta curricular disponível (avulso). Destina-se a todas as faixas etárias (consoante a disciplina) e o pagamento é realizado por cada disciplina.

2.2. Curso de Canto (a partir dos 10 anos)

Modalidade que se destina às faixas etárias a partir dos 10 anos (salvo situações excepcionais a analisar pela Direcção da AMT). Inclui as seguintes aulas: Canto (30 ou 60 minutos), Formação Musical e Coro.

2.3. Curso Geral Nível I (faixa etária dos 5 aos 9 anos)

Modalidade direccionada para o grupo etário dos 5 aos 9 anos (salvo situações excepcionais a analisar pela Direcção da AMT). Inclui uma aula de instrumento individual (30min. ou 60 min. por semana, consoante a idade/nível do aluno) e uma aula de Iniciação Musical de 60 minutos por semana.

2.4. Curso Geral Nível II (a partir dos 9 anos)

Modalidade que se destina às faixas etárias a partir dos 9 anos (salvo situações excepcionais a analisar pela Direcção da AMT). Inclui uma aula de instrumento individual (30min. ou 60 min. por semana) e uma aula de Formação Musical de 60 minutos. Caso pretenda frequentar disciplinas de complemento ao currículo, o valor destas contempla descontos. Consulte o nosso preçário para mais informações.

3 / ANO LECTIVO E CALENDÁRIO LECTIVO

3.1. O ano lectivo 2019/2020 divide-se em três trimestres escolares, com início no dia 2 de Setembro de 2019 e conclusão no dia 31 de Julho de 2020.

3.2. O calendário vigente para o ano lectivo 2019/2020 encontra-se disponível para consulta na página de internet da AMT (<http://www.academiamusicatelheiras.com/informacoes>).

4 / HORÁRIOS

- 4.1. Os horários são elaborados tendo em conta a viabilidade logística da AMT e a disponibilidade dos alunos e professores.
- 4.2. A AMT reserva-se o direito de proceder a todas as alterações de horário que se justifiquem necessárias para o bom funcionamento das aulas.
 - 4.2.1. Estas alterações têm de ser comunicadas e acordadas por todas as partes intervenientes.
 - 4.2.2. Ao aluno reserva-se o direito de rescisão de inscrição (devendo liquidar todos os serviços usufruídos até à data) caso não esteja de acordo com as soluções apresentadas pela AMT para a alteração de horário.
 - 4.2.3. Ao professor reserva-se o direito de recusa de horário e/ou aluno caso não esteja de acordo com as soluções apresentadas pela AMT para a alteração de horário.
 - 4.2.4. Caso a alteração seja efectuada por razões imputáveis à AMT, o aluno não sairá lesado, sendo sempre devolvido o valor da mensalidade pago em excesso.

5 / INSCRIÇÕES E AULAS EXPERIMENTAIS

- 5.1. As inscrições para a AMT encontram-se abertas durante todo o ano lectivo.
- 5.2. A inscrição/renovação só é válida após o pagamento do valor respectivo, o preenchimento do formulário de inscrição e a leitura e aprovação do presente regulamento através de assinatura do Encarregado de Educação (ou Aluno, se maior de idade).
- 5.3. O horário pretendido só ficará reservado mediante o pagamento do valor da inscrição/renovação.
- 5.4. Em caso de desistência, não haverá direito ao reembolso deste valor.
- 5.5. A AMT reserva-se o direito de lançar promoções relativas ao valor da inscrição durante todo o ano lectivo. Essas promoções são válidas apenas para o período indicado.
- 5.6. Ao inscrever-se na Academia, ao fazer um pack ou aula experimental, o aluno ou potencial aluno assume concordar e respeitar o Regulamento Interno.
- 5.7. O mesmo aluno só poderá fazer uma aula experimental de cada instrumento, por ano lectivo, quer seja de 30 ou 60 minutos.

6 / MENSALIDADES E PAGAMENTOS

- 6.1. O aluno pagará uma propina anual de frequência do curso e disciplinas escolhidas, de acordo com o preçário em vigor. Poderá liquidá-la na sua totalidade (aplica-se um desconto de 5% ao valor total) ou sob a forma de prestações mensais. Esta mensalidade corresponde ao valor da propina anual dividida pelos 10 ou 11 meses de aulas que a Academia disponibiliza (consoante a disciplina escolhida). Assim sendo, esta propina anual já contempla todas as interrupções lectivas, bem como feriados ou realização de audições. Em média, traduz-se em 4 aulas mensais, não havendo ajustes do valor pago nos meses em que existe um número maior ou menor de aulas, uma vez que o número anual de aulas se encontra equilibrado e equiparado para todos os dias da semana.
- 6.2. A mensalidade é paga por antecipação, até ao dia 8 do mês a que diz respeito (Transf. Bancária, Numerário, Cheque ou Ticket Ensino/Cheque Déjeuner/eCheque). Caso calhe num dia feriado ou ao fim de semana, este passará para o primeiro dia útil seguinte.
- 6.3. Se o pagamento da mensalidade for efetuado após o dia 8 de cada mês (com a excepção apresentada anteriormente), será agravado com uma multa, cujo valor corresponde a 5% do valor da mensalidade por cada semana que passe sem ser liquidada a dívida.
- 6.4. A Direcção poderá decidir compensar excepcionalmente um ou mais feriados caso verifique um desequilíbrio no número anual de aulas de um determinado dia da semana.
- 6.5. Sempre que o aluno falta, independentemente do número de faltas, a prestação é paga por inteiro. Excepcionalmente, a Direcção da AMT poderá aceitar a suspensão do pagamento das mensalidades, após análise da justificação apresentada pelo Encarregado de Educação/Aluno, desde que esteja sempre salvaguardado o pagamento das horas lectivas já leccionadas pelo(s) professor(es) em causa.
- 6.6. Não haverá lugar a restituição das mensalidades já pagas em caso de desistência.
- 6.7. Em caso de falta de pagamento da respectiva mensalidade, a terceira aula do mês em questão será anulada ficando a matrícula suspensa até à regularização da dívida, acrescida do valor da multa.
- 6.8. Não haverá aulas nem será descontada qualquer percentagem na mensalidade nos seguintes casos: feriados nacionais e municipais, interrupções lectivas (Natal, Carnaval e Páscoa), cortes no fornecimento de energia eléctrica, cortes no fornecimento de água, ensaios, audições, recitais, concertos ou outras actividades onde a escola entenda que os alunos devam participar, pelos motivos apresentados em 6.1.

7 / AVALIAÇÃO

- 7.1. A AMT é uma escola em regime livre, pelo que a avaliação é meramente informativa e transmitida ao Encarregado de Educação sempre que este o solicite.
- 7.2. Os alunos interessados em realizar os exames da RockSchool ou ABRSM (Associated Board of the Royal Schools of Music) deverão comunicá-lo ao respectivo professor, consultar as datas de inscrição/realização disponibilizadas no website da RockSchool (www.rslawards.com/portugal) e da ABRSM (<http://www.abrsm.org>), bem como os valores das propinas e material a adquirir. O professor deverá indicar qual o nível a que o aluno se candidata e orientar as suas aulas neste sentido.

8 / DIPLOMAS

8.1. Os alunos que se inscreverem nos exames de avaliação da RockSchool ou da ABRSM receberão deste organismo o respectivo diploma comprovativo do exame efectuado, onde consta a nota de avaliação bem como o grau concedido.

9 / AUDIÇÕES

9.1. A realização de audições faz parte integrante da aprendizagem do aluno. A AMT realiza, em média, duas audições durante o ano lectivo. As suas datas de realização bem como os locais escolhidos serão comunicados atempadamente aos encarregados de educação.

10 / GRAVAÇÃO DE REPERTÓRIO NOS ESTÚDIOS DA CLAVE DE SOFT

10.1. Fazendo parte de uma estratégia para estímulo dos seus alunos e incentivo ao estudo das obras propostas ao longo do ano lectivo, os professores poderão propor à Direcção os respectivos alunos para a realização de uma aula prática com gravação do repertório mais significativo nos nossos Estúdios de Som. Essa gravação será entregue em formato digital.

11 / ALUGUER DE INSTRUMENTOS E SALAS DE ESTUDO

11.1. A AMT poderá alugar instrumentos a alunos, por períodos a definir. Os instrumentos alugados devem ser apresentados à AMT sempre que solicitado e necessariamente, no final de cada ano lectivo. O incumprimento desta regra implica a cessação imediata do aluguer e obriga à sua pronta devolução.

11.2. Os alunos poderão marcar salas para estudo, ficando dependentes da disponibilidade da sala para o horário e dia pretendido. O aluno que por mais de 3 vezes não ocupou a sala reservada perde o direito a efectuar novas marcações, não tendo direito à devolução da verba paga pelo aluguer.

11.3. O aluguer de instrumentos e de salas de estudo implica o pagamento de uma quantia mensal definida pela Direcção.

12 / FALTAS DE PROFESSORES/ALUNOS E ATRASOS

- 12.1. No caso de falta do professor, haverá lugar a reposição da aula. A reposição de aulas será feita de acordo com a disponibilidade do professor, do aluno e da AMT.
- 12.2. No caso de falta do aluno, esta deve ser comunicada com um mínimo de 24 horas de antecedência, por email para academia@clavedesoft.pt com o motivo da ausência. Posteriormente, o professor será avisado e será decidido se terá, ou não, direito a reposição. Em caso afirmativo, o professor irá propor duas datas para a reposição da aula, tendo em consideração a sua disponibilidade e a da Academia. Caso o encarregado de educação ou aluno não aceite nenhuma das datas, a aula é considerada reposta. A marcação da reposição não poderá ser alterada após o seu agendamento sob pena de perder o direito a essa aula.
- 12.3. No caso de falta do aluno, se comunicada com menos de 24 horas de antecedência, não comunicada ou comunicada com um mínimo de 24 horas de antecedência mas sem qualquer justificação, este perderá o direito a esta aula, salvo casos excepcionais a avaliar pelo professor e Direcção da AMT.
- 12.4. A reposição das aulas de instrumento/canto deverá efectuar-se preferencialmente no prazo de trinta dias a contar do dia da falta.
- 12.5. As aulas por repor nunca poderão transitar de um ano lectivo para o seguinte.
- 12.6. No caso de falta do professor a aulas colectivas, a reposição é possível desde que reúna a concordância de 50% dos alunos/encarregados de educação abrangidos e que haja disponibilidade por parte da AMT.
- 12.7. As situações excepcionais serão avaliadas pela Direcção da AMT.
- 12.8. As faltas dadas pelos alunos, mesmo que justificadas por documento médico, não invalidam o pagamento integral da mensalidade.
- 12.9. Após um atraso do aluno igual ou superior a 15 minutos sem aviso, independentemente da modalidade escolhida ser de 30 ou 60 minutos por semana, o professor assumirá que a aula está dada, poderá abandonar as instalações da academia e não será autorizada a reposição dessa aula.
- 12.10. Os atrasos do professor serão compensados sempre, tendo em consideração a sua disponibilidade horária.

13 / ALTERAÇÕES DE CURSO, MODALIDADE E DESISTÊNCIAS

- 13.1. Os pedidos de alteração de curso ou modalidade devem ser comunicados por email ou carta para a AMT até ao último dia do mês anterior, procedendo aos respectivos acertos para a mensalidade seguinte. Reserva-se à Direcção a sua aprovação, que o fará pelo mesmo meio de comunicação.
- 13.2. A desistência da frequência da AMT deve ser comunicada por email ou carta até ao último dia útil do mês anterior.
- 13.3. A desistência da frequência da AMT não invalida o pagamento de todos os serviços usufruídos até à data.

14 / REUNIÕES/COMUNICAÇÃO COM ENC. DE EDUCAÇÃO

14.1. O meio de comunicação preferencial para envio de informações diversas, facturação, entre outros, é o email, pelo que advertimos para a necessidade de consulta regular das contas de email fornecidas aquando da inscrição/renovação.

14.2. Sempre que necessário, os encarregados de educação poderão solicitar a marcação de uma reunião com a Coordenadora Pedagógica para se informarem da evolução do(s) seu(s) educando(s).

15 / DANOS MATERIAIS

15.1. Quaisquer danos materiais serão suportados pelo(s) encarregado(s) de educação dos alunos envolvidos.

15.2 A AMT não se responsabiliza pelos bens materiais dos alunos, encarregados de educação e professores.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direcção.

A AMT reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento com aviso prévio de 30 dias.